LEI MUNICIPAL Nº 6.446 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS DE PROJETOS PARA TRABALHADORES - ICMPT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Construções e Montagens de Projetos para Trabalhadores - ICMPT, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Amélia Duarte Castanheira, nº 32, Bairro São Sebastião, no município de Conselheiro Lafaiete/MG.

Art. 2º - O reconhecimento de utilidade pública municipal se dá em razão dos relevantes serviços prestados pela associação na promoção da capacitação social, formação cidadã, geração de renda, à inclusão social e à defesa de direitos humanos, com atenção especial aos grupos em situação de vulnerabilidade. A entidade presta serviços como, cursos profissionalizantes gratuitos de soldagem industrial, mecânica e elétrica, além de promover oficinas culturais, atividades esportivas, apoio a jovens aprendizes, além de distribuição de cestas básicas, a famílias necessitadas, ações de saúde preventiva e apoio à população cora deficiência, dentre outras em nosso município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 30/09/2025 16:00:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 30/09/2025 14:59:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Drª. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral